



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2008 (Do Sr. Celso Russomanno)

Requer informações à ECT, da cidade de São Paulo, sobre o desvio de correspondência, via SEDEX, para o exterior.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 24, V e § 2º, e 115, I, do Regimento Interno, solicito a V. Exª seja encaminhado ao Sr. Ministro das Comunicações pedido de informações para subsidiar o exame da representação formulada pela senhora Luzia Maria dos Santos contra a Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) da cidade de São Paulo em face de desvio de correspondência, via SEDEX, para o exterior.

De acordo com a representação, foram encaminhados documentos pessoais originais para a Itália, via SEDEX. Contudo, eles não haviam chegado a seu destinatário até a data da representação. Foi informado que a razão de tal falha decorreu de endereço incompleto. A instituição iria consultar o correio italiano para verificar a situação da correspondência. Todavia, nenhum esclarecimento foi remetido à autora da representação.

Ademais, ao procurar o PROCON, a representante foi instruída a encaminhar uma carta ao Correio Central. Buscou auxílio, então, no juizado de pequenas causas, onde aconselharam-na a consultar um advogado, uma vez que não poderiam ajudá-la por se tratar de órgão governamental.

Em face disso, julgamos necessários os seguintes esclarecimentos:

- a) as providências tomadas pela ECT em face do evento apontado na representação;
- b) os procedimentos, formais ou informais, de controle adotados pela ECT para assegurar a qualidade dos serviços prestados;
- c) avaliações realizadas com o objetivo de aferir a qualidade dos serviços prestados pela ECT.

Sala da Comissão, de de 2008.

Deputado Celso Russomanno